LEI Nº 1126, DE 16 DE AGOSTO DE 2011.

(Projeto de Lei nº 1148, de 02 de agosto de 2011, do Executivo)

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Especial em Favor da Secretaria Municipal de Educação; Saúde; Infra Estrutura; Ação Social e dá outras providências.

MAURICIO CARDOSO TONHÁ, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são atribuídas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 16 de agosto de 2011, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 437.685,00 (Quatrocentos e trinta e sete mil, seiscentos e oitenta e cinco reais), destinados a atender a seguinte dotação orçamentária:

Órgão	05 - Secretaria de Educação	
Unidade	02 - Educação 25%	
Função	12 - Educação	
Sub-função	361 - Ensino Fundamental	
Programa	207 - Rede Municipal de Ensino	
Projeto/Atividade	1085 - Elaboração de Projetos de Consultoria de Engenharia Civil	
Elemento de Despesa	410 - 4.4.90.51 - Obras e Instalações	75.000,00
	Total	75.000,00

Órgão	06 - Secretaria de Saúde	
Unidade	01 - Saúde - FMS	
Função	10 - Saúde	
Sub-função	122 - Administração Geral	
Programa	218 - Gestão do SUS	
Projeto/Atividade	1086 - Elaboração de Projetos de Consultoria de Engenharia Civil	
Elemento de Despesa	411 - 4.4.90.51 - Obras e Instalações	75.000,00
	Total	75.000,00

Órgão	09 - Secretaria de Infra Estrutura	
Unidade	03 - Infra Estrutura	
Função	26 - Transporte	
Sub-função	122 - Administração Geral	
Programa	228 - Infra Estrutura	
Projeto/Atividade	1087 - Elaboração de Projetos de Consultoria de Engenharia Civil	
Elemento de Despesa	412 - 4.4.90.51 - Obras e Instalações	150.000,00
	Total	150.000,00

Órgão	07 - Secretaria de Ação Social
Unidade	01 - Ação Social - FMAS e Funcriança
Função	08 - Assistência Social
Sub-função	244 - Assistência Comunitária
Programa	220 - Assistência Social

Projeto/Atividade	1088 – Plano Habitacional de Interesse Social	
Elemento de Despesa	413 – 4.4.90.51 – Obras e Instalações	53.000,00
	Total	53.000,00

Órgão	09 – Secretaria de Infra Estrutura	
Unidade	01 – Serviços Urbanos	
Função	15 – Urbanismo	
Sub-função	452 – Serviços Urbanos	
Programa	227 – Serviços Urbanos	
Projeto/Atividade	2050 – Manutenção da Gerência de Urbanismo	
Elemento de Despesa	414 – 4.4.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores	84.685,00
	Total	84.685,00

Art. 2º - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes cuja fonte de recurso não havia sido prevista no orçamento inicial, nos termos do artigo 43, § 1º, III da Lei 4.320/64, os resultantes da anulação parcial ou total das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

Órgão	09 – Secretaria de Infra Estrutura	
Unidade	01– Serviços Urbanos	
Projeto/Atividade	1041 – Duplicação da BR 158 Travessia Urbana	
Elemento de Despesa	350 - 4.4.90.51 – Obras e Instalações	437.685,00
	Total	437.685,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA, aos 16 de agosto de 2011.

MAURÍCIO CARDOSO TONHÁ
Prefeito Municipal

FÁBIO TADEU WEILER
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado na sede da Prefeitura Municipal, em 16 de agosto de 2011.

LUIZ SCHUSTER
Secretário Municipal de Administração